LEI Nº 552/GP/96 De, 22 de Março de 1996

FICA ESTABELECIDO FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE MAIO DIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido feriado Municipal o dia 13 de Maio dia de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 1996.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

OK